



# DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 1052023125

SEGUNDA, 28 DE AGOSTO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 105

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da  
Comunidade dos Municípios da Região de Campo  
Mourão - CISCOMCAM

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser  
confirmada na página do Diário Oficial na  
internet, no endereço

<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**1052023125**

## SUMÁRIO

►Contabilidade .....	2
Portaria Nº 28 .....	2
Portaria Nº 29 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

2085058666118714263

## CONTABILIDADE

## PORTARIA Nº 28

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 9.794,28 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais, vinte e oito centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando os aditivos celebrados entre os Municípios de:

- Goioerê, no valor de R\$ 1.934,16;
- Mamborê no valor de R\$ 7.860,12;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**Resolve;**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.794,28 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais, vinte e oito centavos), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática:01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens e Despesa com locomoção	6.471,78	9.794,28
<b>Total</b>					<b>9.794,28</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 9.794,28 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais, vinte e oito centavos), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00	Goioerê	1.934,16
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00	Mamborê	7.860,12
<b>Total</b>		<b>9.794,28</b>

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.  
Campo Mourão, 25 de agosto de 2023.

## PORTARIA Nº 29

**SÚMULA:**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 6.229.126,06 (seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais, seis centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando o valor orçado para o exercício de 2023 frente a receita realizada no período de 01/2023 a 07/2023, o qual é possível estimar cálculo de provável excesso de arrecadação no montante de R\$ R\$ 6.229.126,06 (seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais, seis centavos) a título de DIFERENÇA DE PROCEDIMENTO.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**Resolve;**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.229.126,06 (seis milhões, duzentos

e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais, seis centavos), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática:01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.14.00.00	01001	2	Diárias - Civil	10.350,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens e Despesa com locomoção	16.266,06	20.205,72
<b>SubTotal</b>					<b>50.205,72</b>

Órgão/Unidade: 01.015.

Programática:01.015.10.302.0015.2020 - Manutenção - Serviços Médicos

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	01001	60	Outros serviços de terceiro - PJ	3.672.655,72	6.178.920,33
<b>SubTotal</b>					<b>6.178.920,33</b>
<b>Total</b>					<b>6.229.126,05</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 6.229.126,06 (seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais, seis centavos), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.02.01.	Altamira do Paraná	36.074,03
1.7.3.9.50.0.1.02.02.	Araruna	1.476,18
1.7.3.9.50.0.1.02.03.	Barbosa Ferraz	93.515,30
1.7.3.9.50.0.1.02.04.	Boa Esperança	197.738,88
1.7.3.9.50.0.1.02.05.	Campina da Lagoa	73.660,22
1.7.3.9.50.0.1.02.06.	Campo Mourão	2.514.191,81
1.7.3.9.50.0.1.02.07.	Corumbataí do Sul	126.406,98
1.7.3.9.50.0.1.02.08.	Engenheiro Beltrão	632.925,87
1.7.3.9.50.0.1.02.09.	Farol	215.013,64
1.7.3.9.50.0.1.02.10.	Fênix	73.191,37
1.7.3.9.50.0.1.02.11.	Goioerê	197.893,12
1.7.3.9.50.0.1.02.12.	Iretama	231.207,01
1.7.3.9.50.0.1.02.13.	Janiópolis	792.694,96
1.7.3.9.50.0.1.02.14.	Juranda	36.482,08
1.7.3.9.50.0.1.02.15.	Luiziana	106.886,80
1.7.3.9.50.0.1.02.17.	Moreira Sales	96.293,38
1.7.3.9.50.0.1.02.19.	Peabiru	86.840,71
1.7.3.9.50.0.1.02.22.	Rancho Alegre D'Oeste	217.193,44
1.7.3.9.50.0.1.02.23.	Roncador	88.612,93
1.7.3.9.50.0.1.02.25.	Ubiratã	410.827,34
<b>Total</b>		<b>6.229,126,05</b>

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.  
Campo Mourão, 25 de agosto de 2023.

2085058666118714263